



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei 13/97
De 12/03/26 a 11/04/26
Ass. Joselinha dos Santos
Publicado nos sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/AROM
Data 12/03/2026

ATA DA 2ª SESSÃO DA CÂMARA DE NORMATIZAÇÃO - CN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - BURITIS/RO.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026, às 13h51min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária da Câmara de Normatização (CN), sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, juntamente com a Sra. Patrícia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e os Conselheiros Titulares: Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans, Sr. Egly da Costa Freitas e o Sr. Joacir Pereira da Silva. A Sra. Presidente, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. **ORDEM DO DIA:** Boas vindas; Leitura do Ofício nº 9/SEMED - INSPEÇÃO ESCOLAR/2026, que encaminha a Proposta Pedagógica, para apreciação do Conselho: a) EMEIEF Maria Alves de Souza; Correção e alinhamento das propostas à luz da Legislação das escolas: EMEIEF Paulo Freire; b) EMEIEF Maria Marta Braga; c) EMEIEF Tiradentes; Leitura da Lei nº 15.326/2026 — Professores da Educação Infantil como Magistério. Alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a lei do piso do magistério para incluir esses profissionais, Reconhece oficialmente os professores da educação infantil como profissionais da carreira do magistério público; Lei nº 15.344/2026 — Política Nacional de Indução à Docência ("Mais Professores para o Brasil"), Cria uma política nacional para estimular a formação e ingresso de novos professores nas escolas públicas da educação básica; Pesquisa e leitura dos documentos concernentes à educação especial, contemplados na Proposta Pedagógica, devem prever: inclusão dos estudantes com deficiência; atendimento educacional especializado (AEE); adaptações curriculares quando necessárias; Leitura do documento norteador da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), documento que orienta o sistema educacional para a educação inclusiva; Verificação na proposta pedagógica os itens: acesso, participação e aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial, oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), articulação entre ensino regular e AEE, acessibilidade pedagógica, arquitetônica e comunicacional, recursos de tecnologia assistiva, flexibilização curricular para atender às necessidades educacionais específicas, salas de recursos multifuncionais, formação de professores para educação inclusiva, princípios da educação inclusiva, identificação do público-alvo da educação especial, funcionamento do AEE, adaptações curriculares, avaliação inclusiva, acessibilidade, formação continuada dos professores, parceria com família e serviços de apoio; Pesquisa sobre PAEE e PEI, documentos obrigatórios na educação especial; Leitura do Decreto nº 12.686/2025 (em vigor em 2026) instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, assegurando direitos de estudantes com deficiência e altas habilidades no sistema regular — embora haja debate acadêmico sobre mudanças no texto. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos e discussão dos assuntos em pauta. Em seguida, distribuiu as tarefas referentes aos assuntos citados. A reunião foi encerrada às 17h06min e eu, Patrícia Lopes Silveira, Conselheira Titular designada como secretário para este ato, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2026.
Patrícia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide R. de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*.**1-*2 em 11/03/2026 11:55:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1185.3955.1514.4457.2028, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*.**2-*4 em 11/03/2026 08:59:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R7.1R59.4274.E80R.8656, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*.**2-*5 em 11/03/2026 08:50:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X1.6Z50.746K.K27H.0545, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*.**2-*0 em 11/03/2026 08:49:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0878.3449.045H.424U.5022, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*.**2-*3 em 10/03/2026 17:02:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17K8.2U02.630X.E13W.6571, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 3.AD9.3CC - Tipo de Documento: ATA DA CÂMARA DE NORMATIZACAO -CN

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*.**2-*3, em 10/03/2026 - 17:02:30

Código de Autenticidade deste Documento: 1742.4K02.1308.X15R.4350

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

